



PORTARIA Nº 074 /2014/SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, pelo disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 2014/2686/SEAD; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que o requerente não foi contemplado com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre **01.01.2012 à 01.07.2013**, em razão de que, sua ficha de avaliação de desempenho não ter dado entrada nesta secretaria a época da publicação dos referidos interstícios acima.

Considerando ainda, que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Elizabeth Jovelina Barbosa Grecia Coutinho**, ocupante do Cargo de **Professor**, Matrícula **618772**, Grupo **Magistério**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na **SEED**, da **Classe D Padrão 06** para **Classe D Padrão 07**, com efeitos financeiros a contar de **01.02.2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, **30** de fevereiro de 2014

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração